

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 007/12

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 14/02/2012

Vereador Osvaldo
2.º Secretário

Egrégio Plenário

Considerando que a Administração Municipal é responsável pelo transporte coletivo do município;

Considerando que as reclamações dos usuários tem sido constantes a respeito da falta de cobradores nos coletivos, tendo como relato a linha Mogi-Taiacupeba e outras linhas, onde o motorista acumula duas funções, causando assim grandes transtornos e atraso nos horários, é que:

REQUEIRO à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido do Egrégio Plenário, que officie ao Excelentíssimo Senhor MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, Prefeito de Mogi das Cruzes, para que preste à esta Casa Legislativa a seguinte informação:

1-) Esse procedimento está de acordo com as normas previstas nas licitações?

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 09 de fevereiro de 2012


GERALDOTOMAZ AUGUSTO- GERALDÃO
Vereador – PMDB
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 06/03/2012

Vereador Osvaldo
2.º Secretário

OFÍCIO SGov CAM Nº 80/12

Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2012.

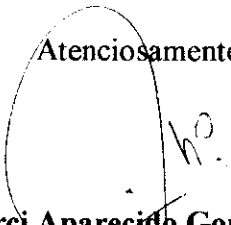
Senhor Presidente

Acuso o recebimento do Ofício GPE nº 22/12, protocolado nesta Prefeitura sob nº 7.931/12, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 7/12, de autoria do nobre Vereador Geraldo Tomaz Augusto, solicitando esclarecimentos quanto à previsão, nas licitações do transporte público municipal, de ausência de cobradores nos coletivos em circulação.

Em cumprimento à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e atendendo ao solicitado encaminhado, anexa por cópia, a manifestação prestada no órgão competente da Secretaria Municipal de Transportes.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rod

REQ. Nº 07/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
7.931	2012	05
27/02/2012		RUBRICA

INTERESSADO

Geraldo Tomaz Augusto - Vereador

À Secretaria Municipal de Governo

Trata o presente de questionamento do Nobre Vereador sobre as normas previstas na licitação que regem sobre a manutenção dos cobradores nos coletivos que operam as linhas municipais.

Informamos que, contratualmente, as operadoras que prestam serviço de Transporte Coletivo neste município não tem obrigatoriedade na manutenção de cobradores nas linhas do Sistema Municipal, não sendo um procedimento exigido no edital de licitação.

A Prefeitura somente poderá agir, solicitando a presença do cobrador, caso seja constatada ocorrências de atrasos pela falta desse operador.

Outrossim, as linhas que atendem ao bairro de Taiapuêba, somente em alguns horários são operados sem a presença do cobrador, mas a maioria e, principalmente, nos horários de pico, salvo por motivo de força maior, são operadas com aquele profissional.

SMT/dtp, 27 de fevereiro de 2012.

Miriam Carrasco Benites da Silva
Diretora de Transportes

De acordo:

CARLOS MITSUYOSHI NAKAHARADA
Secretário de Transportes

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

27.02.12 16:15
Jenilson